

Id:0047E1CEA56CE33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152238/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 58, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00
06 01 00	Secretaria de Assistência Social		
602	08.244.0010.2052.0000	Prefeitura e o Povo	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
603	08.244.0010.2052.0000	Prefeitura e o Povo	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
604	08.244.0010.2052.0000	Prefeitura e o Povo	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
605	08.244.0010.1069.0000	Prefeitura e o Povo	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
	Fontes de Recurso
	710 00
	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de novembro de 2022

DECRETO Nº 58, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.269
CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE

Id:13B5AE63C2F8E33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152238/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 62, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.263

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$28.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			28.100,00
03 01 00	Secretaria de Administração		
609	04.122.0002.2094.0000	Gestão Inovada	28.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 899 00
	899	Outros Recursos Vinculados	
	999 000	Não se aplica	
607	04.122.0002.2094.0000	Gestão Inovada	-25.359,96
	3.1.90.13.00	OBRIGATÓRIAS PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 899 00
	899	Outros Recursos Vinculados	
	999 000	Não se aplica	
608	04.122.0002.2094.0000	Gestão Inovada	-2.740,04
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 899 00
	899	Outros Recursos Vinculados	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -28.100,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de novembro de 2022

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES

DECRETO Nº 62, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.263
PRESIDENTE

Id:0CC55309EF46E343

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152238/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 71, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.249

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.800,00
04 02 00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação		
592	12.365.0006.2035.0000	Educação ao Alcance de Todos	15.800,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	15.800,00
	Fontes de Recurso
	542 00
	15.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de novembro de 2022

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE

Id:167C39547E0CE344

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152238/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 72, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$841.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			841.900,00
02 01 00	Gabinete do Prefeito		
36	04.124.0002.2020.0000	Gestão Inovada	200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
03 01 00	Secretaria de Administração		
44	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	79.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
04 01 00	Secretaria de Educação		
167	12.365.0006.2027.0000	Educação ao Alcance de Todos	3.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
04 02 00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação		
185	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	11.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
187	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
189	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)